CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021

PROPOSTA Nº 100829 LDO 2022

Texto

EMENDA Nº AO PROJETO DE LEI 236/2021

Pela presente e na forma do art. 271 do Regimento Interno da Casa, requeremos acrescentar ao inciso XII do artigo 7º, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

XII – …… e recomposição dos proventos dos aposentados e pensionistas, objetivando extinguir as perdas inflacionárias."

(...)

Sala das Sessões, 24 de Junho de 2021.

THAMMY MIRANDA FARIA DE SÁ

Justificativa

Justificativa

A Administração tem se esquecido do pessoal inativo há mais de uma década. Os servidores que ajudaram a criar esta Cidade não recebem sequer a reposição das perdas inflacionárias e, ao contrário, ainda tiveram seus proventos reduzidos com o aumento no percentual de contribuição para o fundo previdenciário.

A Administração descumpre a regra constitucional da paridade e da dignidade humana dos idosos, corolário do estatuto do idoso.

É imperativo que esta Casa Legislativa imponha como norte, como diretriz do orçamento municipal, que sejam adotadas as providências de proteção a essa parcela mais vulnerável da população, especialmente pq foram aqueles que ajudaram a criar e administrar esta metrópole, e que ao longo dos anos foram se tornando invisíveis para o Poder Público.

Pelas razões de fato e de direito expostas é que contamos com o apoio dos Nobres Pares à emenda ora apresentada.

Autores

FARIA DE SÁ

THAMMY MIRANDA

Documento recebeu 2 assinaturas digitais (vide certidão à folha seguinte).
Emenda nº 744 ao PL 236/2021 - LDO 2022. Se impresso para conferência, consulte https://saeoconsulta.saopaulo.sp.leg.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021
PROPOSTA Nº 100829 LDO 2022

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS

ARNALDO FARIA DE SA
THAMMY BRITO DE MIRANDA E SILVA